

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 1.224, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 25.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Votorantim, com sede no município de Votorantim, estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201307744		
PARECER CNE/CES Nº: 313/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/6/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O pedido de recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Votorantim, situado na Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, bairro Centro, no município de Votorantim, no estado de São Paulo, foi protocolado sob o número e-MEC nº 201307744, pela mantida Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda, código e-MEC nº 2079, pessoa jurídica de Direito Privado - com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o 03.239.470/0001-09, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/ MG.

Informo que o processo teve tramitação complexa, que passo a relatar:

1) A IES obteve despacho saneador com resultado satisfatório; 2) foi submetida a avaliação e obteve conceito Institucional 3 (três); 3) A IES impugnou o parecer do Inep; 4) A CTAA analisou a impugnação, reformou o Parecer e manteve o conceito Institucional 3 (três); 5) A SERES manifestou-se favorável ao recredenciamento após a avaliação realizada .

A seguir transcrevo a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

Assunto: Recredenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM-

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM-, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201307744 em 28-06-2013.

2. Da Mantida

A FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM, código e-MEC nº 11750, é instituição Privada com fins lucrativos credenciada pela Portaria MEC nº Portaria 1221 de 23/12/2009, publicada no Diário Oficial em 24/12/2009. A IES está situada a Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, Centro, Votorantim, SP.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 05/10/2015, verificou-se que a Instituição não possui IGC e CI 3(2015).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Nº do Processo</i>	<i>Ato Regulatório</i>	<i>Nome do Curso</i>
201307744	Recredenciamento	
201305782	Reconhecimento de Curso	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
201405140	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
201405157	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

3. Da Mantenedora

A FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM é mantida pela PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA código e-MEC nº 2079, pessoa jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o 03.239.470/0001-09, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte , MG.

03239470000109

Foram consultadas em 05/10/2015 certidões negativas em nome da Mantenedora:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Válida até: 14/02/2016.

Certificado de Regularidade do FGTS ? CRF. Validade até 31/10/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Validade: 01/04/2016

O sistema e-MEC registra, em nome da Mantenedora outras IES.

<i>Código</i>	<i>Nome da Mantida(IES)</i>
1818	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE (FPAS)
4362	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM (PITÁGORAS-BETIM)
13684	FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM (PIT Contagem)
13743	FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES (PIT GV)
4867	FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI
2271	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA (FPI)
14429	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ
4454	FACULDADE PITÁGORAS DE NOVA LIMA
4863	FACULDADE PITÁGORAS DE POÇOS DE CALDAS
4865	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ
11751	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE BETIM (PIT BETIM)
5066	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE CONTAGEM
11750	FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM - SOROCABA (-)

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

<i>Código Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>ENADE</i>	<i>PC</i>	<i>C</i>	<i>Ato regulatório</i>	<i>Início do curso.</i>
1011009 Administração	Bacharelado			(2013)	Reconhecimento de Curso Portaria 430 de 29/07/2014.	01/03/2010

5000325 Ciência da Computação	Bacharelado		(2013)	Autorização Portaria 61 de 20/01/2010.	01/03/2010
1011008 Computação e Informática	Bacharelado				Em extinção.
1011007 Comunicação Social	Bacharelado		(2009)	Autorização Portaria 361 de 07/04/2010	01/08/2010
1011005 Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado		(2015)	Autorização Portaria 59 de 20/01/2010	01/03/2010
1011006 Engenharia de Produção	Bacharelado		(2015)	Autorização Portaria 62 de 20/01/2010	01/03/2010
1111004 Engenharia Mecânica	Bacharelado		(2014)	Reconhecimento de curso Portaria 493 de 29/06/2015	01/03/2010

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional ? PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo Parcialmente Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período: 25/11/2014 a 29/11/2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 111267. Relatório após reformulação da CTAA nº 123176.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL I -	33,4
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	33,1
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	22,6
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	33,3
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	33,5
CONCEITO INSTITUCIONAL	33,0

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos:

Dimensão 1: EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4

Justificativa para conceito 4: O novo PDI da Faculdade Pitágoras de Votorantim (2013-2017), o Relato Institucional e Relatório da CPA, postados no sistema e-MEC demonstram de forma descritiva e fundamentada, que podem ser consideradas como muito boas, a evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.

1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional. 4

Justificativa para conceito 4: Durante a visita no local e pela análise do Relato Institucional, PDI (2013-2017) e relatórios da CPA, o processo de autoavaliação institucional está implantado e atende muito bem às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional. A partir de 2012 a IES passou a adotar um novo projeto, denominado Sistema Integrado de Avaliação Institucional - SIAI, que atende a todas as unidades integrantes do Grupo.

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita no local e pela análise dos documentos postados, a comissão verificou que o processo de autoavaliação está implantando, com a participação suficiente da comunidade acadêmica. A CPA é formada por dois representantes do corpo docentes, um do corpo técnico administrativo, um do corpo discente e um da sociedade civil (Portaria DG n. 07, de 07 de novembro de 2013).

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita no local e pela análise da documentação apresentada, foi verificado que a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas implantadas ocorre, de maneira suficiente, para a comunidade acadêmica. A divulgação dos resultados é realizada por meio de reuniões, com docentes, coordenadores, técnico administrativo e discentes e por meio de cartazes "banners" pela IES.

1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Os relatórios de autoavaliação apresentados, apresentam resultados, análises, reflexões e proposições de forma satisfatória para subsidiar o planejamento e ações da IES. No entanto, o ultimo relatório da CPA postado não contempla as 10 dimensões do SINAES.

Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI. 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita no local, análise dos documentos postados e do PDI (2013-2017) constatou-se que as metas e objetivos do PDI implantados e previstos estão articulados, de maneira suficiente, com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional.

2.2. *Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.* 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita no local e pela análise dos documentos postados, existe coerência suficiente entre o PDI(2013-2017) e as atividades de ensino implantadas, previstas no documento.

2.3. *Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.* 2

Justificativa para conceito 2: Foi verificado por esta comissão que não há coerência suficiente entre o PDI e as práticas de extensão implantadas, previstas pela IES. O PDI (2013-2017) na página 26 relata as diretrizes e políticas de extensão mas as práticas não são suficientemente efetivadas. Apenas 2 projetos institucionalizados foram apresentados a esta comissão, além dos cursos pagos de extensão oferecidos à comunidade.

2.4. *Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.* 3

Justificativa para conceito 3: Existe coerência suficiente entre o PDI (2013-2017) e as atividades previstas de pesquisa, tecnológica, artística e cultural, uma vez que tais atividades não constam no PDI e não são executadas.

2.5. *Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.* 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita no local a comissão verificou que existem ações institucionais implantadas coerentes com o PDI (2013-2017), de maneira suficiente, como por exemplo, Semana Nacional de Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular e um projeto Xadrez universitário.

2.6. *Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.* 3

Justificativa para conceito 3: As ações implantadas e previstas pela instituição contemplam o desenvolvimento econômico e social, de maneira suficiente, conforme proposto no PDI (2013-2017), considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: desenvolvimento econômico regional, melhoria da infraestrutura local, melhoria da qualidade de vida da população e ações de inovação social.

2.7. *Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.* 4

Justificativa para conceito 4: Durante a visita no local e pela análise dos documentos verificou-se que há coerência muito boa entre o PDI e as ações de inclusão social implantadas e previstas pela IES. A IES está regular com os programas Educa Mais Brasil (402 alunos), PROUNI (177 alunos), FIES (1247 alunos), possui programa de Bolsa Monitoria e convênios com as empresas da Região (455 alunos) que proporcionam descontos nas mensalidades dos alunos.

2.8. *Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.* 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita no local, verificou-se que existe coerência suficiente entre o PDI (2013-2017) e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial previstas e implantadas pela IES. Pode-se constatar a existem nos PPCs dos cursos da IES as disciplinas: Homem, Cultura e Sociedade e Ética; Política e Sociedade componentes que contemplam esta temática.

2.9. *Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).* 4

Justificativa para conceito 4: Consta do PDI (2013-2017) nos objetivos da IES "X. promover a integração e o intercâmbio com instituições congêneres, públicas e privadas nas diversas áreas de atividades", desta forma à comissão foi apresentado a homologação de cinco alunos da IES na Chamada pública CsF 180/2014 - Estados Unidos e Chamada CsF 201/2014 - Hungria/HCC (Programa Ciência sem Fronteiras), assim como a inscrição de alunos no Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades. Neste sentido, a comissão verificou que existe coerência muito boa entre o PDI (2013-2017) e as atividades, implantadas, voltadas para a cooperação, intercâmbio e programas com finalidades de internacionalização.

Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.2

Justificativa para conceito 2: A IES diz no Formulário Eletrônico (FE) que as políticas para o ensino e extensão estão descritas no PPI. Embora o PDI (2013-2017) fale do PPI na página 16, tal Plano não foi apresentado à Comissão. O RI também não faz menção ao PPI. No entanto, o PDI traz diretrizes e políticas de ensino (pág. 25) relacionadas com as ações administrativa de maneira suficientes como pode ser observado nas reuniões com docentes e discentes.

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: A IES não possui cursos stricto sensu

3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: A IES diz no FE que, conforme PDI vigente, a pós-graduação apresenta regulamento próprio. O PDI (2013-2017) não trata de Pós-graduação. No entanto a IES possui cursos de pós-graduação lato sensu com respectivos projetos pedagógicos e Coordenador de pós-graduação.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: As políticas para as atividades de pesquisa e/ou iniciação científica, tecnológicas, artística e cultural não estão definidas no PDI (2013-2017) e as ações acadêmico-administrativas implantadas na IES são insuficientes. Detectou-se na reunião com os discentes que nenhum deles está envolvido em projeto de iniciação científica. Há monitoria. A IES também apresentou um carro kart como produção tecnológica dos alunos.

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão. 3

Justificativa para conceito 3: Há diretrizes e políticas estabelecidas no PDI para a extensão, porém as ações para extensão implantadas são, na grande maioria, os cursos pagos com poucos projetos gratuitos voltados para a comunidade.

3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: A IES apresentou um único documento intitulado "Uma Proposta de Formação Acadêmica" onde se propõe a atividade de Iniciação Científica. Este documento apresenta, em tabelas, vários títulos de projetos desenvolvidos por alunos dos diversos cursos, no âmbito da disciplina "Metodologia Científica", que estão que são considerados pela IES como projetos de pesquisa.

Destacamos que o PDI da Faculdade Pitágoras de Votorantin não apresenta uma política voltada à pesquisa e que os estudantes, durante a reunião realizada com esta comissão, demonstram desconhecer qualquer atividade de Iniciação Científica/pesquisa realizada na IES.

3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa. 4

Justificativa para conceito 4: A IES mantém um setor de comunicação responsável pelas relações da Faculdade com a sociedade. Neste setor trabalha uma funcionária contratada exclusivamente para a função. Dentre as ações desenvolvidas destacamos propagandas televisivas em canais locais de grande audiência em horários nobres, propagandas em rádio, outdoors, mala-direta, panfletos, internet, telemarketing e envio de releases para veículos de comunicação

3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna. 3

Justificativa para conceito 3: A Faculdade Pitágoras de Votorantin vem desenvolvendo sua comunicação interna por meio de vários instrumentos como e-mail, Portal Universitário, boletins eletrônicos, Intranet, murais, faixas, painéis, correio interno entre os diversos setores e coordenações, Manual do Aluno, Manual do Professor e o Manual do Coordenador. A IES também dispõe dos instrumentos de comunicação oficial: atas das reuniões dos órgãos colegiados e NDE, editais de processo seletivo, resoluções, avisos e orientações em geral, quando de interesse coletivo. Além destes instrumentos são realizadas reuniões com representantes de turmas para troca de informações, alinhamento e monitoramento das ações pedagógicas.

3.9. Programas de atendimento aos estudantes. 3

Justificativa para conceito 3: A Faculdade Pitágoras de Votorantin possui um setor de Registro Acadêmico, responsável pelo registro, controle e arquivo de documentos dos alunos, e um setor de Atendimento ao Acadêmico, responsável pela emissão de documentos da IES. Entretanto, o apoio psicopedagógico é desconhecido por parte dos alunos, apesar desta possuir uma sala e existir uma profissional recentemente contratada para esta função. Os coordenadores também dispõem de salas individuais, o que permite a estes prestarem atendimentos aos alunos de modo reservado. Da reunião com os estudantes foi possível comprovar que a IES vem oferecendo nivelamento para algumas disciplinas apesar deste programa não ser mencionado no PDI. Existe a ouvidoria que funciona somente "on line".

3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 3

Justificativa para conceito 3: Não há Programas de apoio a realização de eventos. No entanto a IES apresentou documentos relacionados á realização de alguns eventos internos e externos e o desenvolvimento de um veículo destinado a disputas de provas de velocidade (kart), patrocinado pela IES e o projeto xadrez universitário que foi submetido ao programa Santander Universitário. De fato, a documentação relata a realização de sete cursos de extensão alguns pagos e outros gratuitos.

3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 2

Justificativa para conceito 2: A política e ações de acompanhamento dos egressos se encontram descritos de modo disperso e transversal ao longo do PDI da IES. Entretanto, foi possível verificar, principalmente da reunião com os coordenadores, que ainda não foram implementadas. Destacamos que, até o momento, a IES formou apenas duas turmas de cursos (do curso de Administração): uma turma no final de 2013 e outra no final do primeiro semestre de 2014.

3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 2

Justificativa para conceito 2: A IES, no momento desta avaliação, já possui egressos oriundos do curso de Administração (uma turma formada no final de 2013 e outra no final do primeiro semestre de 2014). Entretanto, da reunião com os coordenadores de curso, foi possível constatar que a Faculdade Pitágoras de Votorantin ainda não implementou ações no sentido de acompanhar estes com relação à sua formação, apesar do PDI fazer menção a estes em diversas seções/capítulos.

3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica uma vez que o PDI da Faculdade Pitágoras de Votorantin não faz menção a Inovação Tecnológica e à Propriedade Intelectual.

Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Política de formação e capacitação docente. 3

Justificativa para conceito 3: Há, na página 71 do PDI (2013-2017), descrição de 4 procedimentos para licença com remuneração ou com investimentos por parte da IES. Esta é a descrição da IES para políticas de Capacitação do corpo docente. Na reunião com os docentes verificou-se que os mesmos podem ser liberados sem prejuízos de sua remuneração desde que reponham as aulas. Nos cursos de especialização oferecidos pela própria IES os docentes ganham bolsas. Não há incentivos/auxílios à participação em eventos científicos/técnicos/culturais além da liberação da sala de aula.

4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. 2

Justificativa para conceito 2: Não há políticas de formação e capacitação descritas no PDI, porém em reunião com o corpo técnico administrativo eles disseram possuir bolsas para os cursos de extensão e lato sensu oferecidos pela IES.

4.3. Gestão institucional. 3

Justificativa para conceito 3: O PDI não contém organograma nem descreve os órgãos colegiados da IES. O Regimento Geral trata do Conselho Superior e dos Colegiados dos Cursos de graduação. O Conselho possui participação do corpo docente, discente e da comunidade. Não possui participação do corpo técnico administrativo.

4.4. Sistema de registro acadêmico. 4

Justificativa para conceito 4: O sistema de registro acadêmico satisfaz alunos e professores conforme reuniões com os mesmos. O professor lança conteúdo e presenças/faltas em um sistema integrado à sala de aula. Discente possuem acesso ao sistema para conferência de falta, notas, etc, mesmo fora da instituição.

4.5. Sustentabilidade financeira. 3

Justificativa para conceito 3: A fonte de recursos da IES, pelo PDI, são as Anuidades/mensalidades e atendem de maneira suficiente aos custeio e investimentos em ensino e gestão de acordo com o PDI (2013-2017), página 91.

4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. 3

Justificativa para conceito 3: O Planejamento financeiro executado está relacionado de maneira suficiente com a gestão do ensino de acordo com o PDI.

4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4

Justificativa para conceito 4: O corpo docente possui plano de carreira protocolado no MTE ? Gerência Reg. Trab. Em Sorocaba em 06/09/2013 sob o nº 46269.003125/2013-74. E está de acordo com o especificado no PDI, além disso os docentes possuem plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida.

4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 4

Justificativa para conceito 4: Os técnicos administrativos possuem plano de carreira protocolado no TEM ? Gerência Reg. Trab. Em Sorocaba em 06/09/2013 sob o nº 46269.003125/2013-74. E está de acordo com o especificado no PDI, além disso os docentes possuem plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida.

Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

5.1. Instalações administrativas. 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui todas as instalações administrativas necessárias ao seu funcionamento e todas estão devidamente descritas no PDI, inclusive com suas funções. Na sede funciona o Setor de Registro Acadêmico, o Setor de Registro de Diploma, todos localizados na Sala Integrada de Coordenadores e Professores. Já a Diretoria, o setor comercial, a divisão de Recursos Humanos, o setor operacional e o comercial compõem as instalações administrativas. Estas são em quantidade suficiente, possuem dimensões adequadas, são bem iluminadas, possuem boa acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. Possui também sala para a CPA. Não possui sala para a Ouvidoria porque a mesma é "on line".

5.2. Salas de aula. 4

Justificativa para conceito 4: Todas as salas de aulas possuem carteiras acolchoadas, ar condicionado, data-show, são bem iluminadas e arejadas.

5.3. Auditório(s). 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui um auditório com capacidade para 150 pessoas. Este possui piso plano, ar-condicionado, dois data-show. e um pequeno tablado.

5.4. Sala(s) de professores. 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui uma ampla sala de professores para uso comum, com armários individuais e quatro computadores com acesso à internet. Nesta sala há uma grande mesa com várias cadeiras e algumas poltronas. Cada coordenador de cursos possui uma sala e também existe uma sala para o NDE.

5.5. Espaços para atendimento aos alunos. 4

Justificativa para conceito 4: A Faculdade Pitágora de Votorantim possui um amplo "Serviço de Atendimento ao Aluno" onde são tratadas as questões referentes à matrícula e pagamentos. Cada coordenação possui uma sala para atendimento individual aos alunos e a IES também possui uma sala para atendimento psicopedagógico. Há também um setor de registros acadêmicos.

5.6. Infraestrutura para CPA. 4

Justificativa para conceito 4: A CPA da IES possui uma pequena sala onde são realizadas suas reuniões. Esta contém uma mesa e algumas cadeiras. O ambiente é devidamente climatizado.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral - TI. 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui apenas dois gabinetes para professores em Tempo Integral e possui somente um professor contratado neste regime de trabalho. A contratação de mais de um outro professor em tempo integral

pela Faculdade Pitágoras de Votorantin exigirá algum remanejamento/desalojamento se esta quiser proporcionar uma sala de trabalho ao novo contratado.

5.8. Instalações sanitárias. 4

Justificativa para conceito 4: A IES possui várias instalações sanitárias, tanto masculinas como femininas, ao longo dos diversos pavimentos e blocos de prédios. Estas instalações se encontram em condições boas de conservação e limpeza. Também existem cinco banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

5.9. Biblioteca: infraestrutura física. 3

Justificativa para conceito 3: A Biblioteca da Faculdade Pitágoras de Votorantin ocupa uma ampla sala. Esta possui um balcão para atendimento aos usuários, possui uma pequena sala de uso restrito à bibliotecária, possui seis mesas com cadeiras para estudos e leituras e nove computadores dispostos em cabines/baias. O acervo é composto por 17.128 livros (6.323 títulos), 1.275 periódicos (62 títulos) e 551 CD-ROM (25 títulos). A Biblioteca também disponibiliza acesso ao portal de periódicos EBSCO.

5.10. Biblioteca: serviços e informatização . 4

Justificativa para conceito 4: O sistema de controle do acervo da Biblioteca é o PERGAMUN. Este mantém o controle de todo acervo permitindo também fazer empréstimos domiciliar, consultas, pesquisas, levantamentos bibliográfico, educação do usuário, disseminação da informação, serviço de alerta, serviço de extensão e normalização. Além deste a biblioteca também disponibiliza aos usuários o sistema EBSCO, sendo este um portal de periódicos assinado pela IES.

5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo. 4

Justificativa para conceito 4: A IES possui uma bem definida política de atualização do acervo. A alocação de recursos para investimentos não contempla apenas a bibliografia básica e complementar mas também as publicações seriadas, as bibliografias e índices, as bases de dados especializadas, o material de referencia, além de outros serviços que se fizerem necessários (encadernação, comutação bibliográfica, etc.). Nesta política são apresentados 10 critérios para seleção de materiais a serem adquiridos indo deste a questão da relevância do conteúdo até o preço do material.

5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 4

Justificativa para conceito 4: A Faculdade Pitágoras de Votorantin possui quatro bons laboratórios de informática totalizando 144 computadores. Os laboratórios são amplos, possuem dispositivos data-show e alguns são climatizados. A IES também disponibiliza internet wireless em seu campus e possui um setor de TI localizado em sala exclusiva, onde se observam vários racks, roteadoras e computadores.

5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação. 3

Justificativa para conceito 3: A IES mantém um portal onde várias informações são postadas referentes a questões acadêmicas e de comunicação com a sociedade. Observamos que todas salas de aula possuem recursos tecnológicos voltados para novas tecnologias de comunicação e de controle acadêmico por parte dos docentes. A Instituição também mantém várias formas outras de comunicação interna como e-mails, murais, faixas, minidoors, painéis e correio interno entre os diversos setores e coordenações.

5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 4

Justificativa para conceito 4: Esta comissão constatou que a Faculdade Pitágoras de Votorantin possui vários laboratórios novos e bem equipados para as

suas atividades relacionadas às práticas didáticas: Laboratório de Eletrônica (com vários armários, 7 bancadas e diversos kits de experimentação), Laboratório de Usinagem (contendo 4 tornos e duas frezas/furadeira), Laboratório de Automação (com 7 bancadas e armários), Laboratório de apoio (almoxarifado), laboratório de Física (com vários armários, 7 bancadas e diversos kits de experimentação), Laboratório de Materiais e Produtos (com vários armários, 5 bancadas e diversos kits de experimentação), Laboratórios de Química (com vários armários, 7 bancadas, uma capela e diversos kits de experimentação), Laboratório de Fenômeno de Transporte (possuindo duas bancadas para experimentos hidráulicos) e um Laboratório de Soldagem (contendo 4 boxes para práticas individuais).

5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.

3

Justificativa para conceito 3: Todos laboratórios são regidos por normas de segurança. Entretanto os mesmos ainda não têm sido utilizados como prestadores de serviços.

5.16. Espaços de convivência e de alimentação. 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui uma cantina localizada em sua entrada onde também há um pequeno pátio com mesas e cadeiras. O amplo hall de entrada do bloco mais antigo dispõe também de vários sofás, sendo um local de uso constante e de reuniões por parte dos alunos.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento ao requisito legal. 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Não Justificativa para conceito Não: A IES apresentou protocolo de Análise de Projeto Técnico, nº. 250184/2014, junto ao Corpo de Bombeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública/ Polícia Militar do estado de São Paulo. Entretanto informamos que a vistoria ainda não foi realizada. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal? Conforme justificativa do referido indicador. Todos os outros requisitos legais foram atendidos.

7. Considerações da SERES

A Análise do Despacho Saneador foi iniciada em 28/06/2013. Os Resultados da Análise em 20/02/2014 foi parcialmente satisfatório com ressalvas: PDI Eixo 0 - PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, ESTABELECENDO OS CRITÉRIOS GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DE 0.1 - Estrutura organizacional da IES.2 - Procedimentos de atendimento dos alunos; 0.3 - Procedimento de auto-avaliação institucional; PDI Eixo 2 - PROJETO PEDAGÓGICO; 2.1 - Projeto pedagógico da Instituição; PDI Eixo 6 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO, 6.1 - Organização didático-pedagógica da Instituição; PDI Eixo 7 - PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, 7.1 - Corpo técnico-administrativo, 7.2 - Cronograma de expansão do corpo docente, 7.3 - Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo, 7.4 - Critérios de seleção e contratação dos professores; 7.5 - Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente; 7.6 - Requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente; 7.7 - Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores; PDI Eixo 8 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO, 8.1 - Estrutura organizacional da IES, 8.2 -

Procedimentos de atendimento dos alunos; 8.3 - Procedimento de auto-avaliação institucional; PDI Eixo 9 - INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS, 9.1 - INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS; O PDI não apresentou as informações básicas suficientes sobre cada instalação. Na avaliação in loco, verificar com especial atenção para a capacidade física de cada instalação, sobretudo a relação aluno / m2. O PDI não apresentou de forma suficiente as informações sobre a biblioteca. Atentar de modo especial para essa instalação na avaliação in loco. Recomenda-se que na visita da Fase de Avaliação a comissão verifique in loco os itens do Regimento/Estatuto cuja resposta à diligência instaurada não atendeu satisfatoriamente:

A comissão de avaliação do INEP relata que: Com relação ao despacho saneador, foram verificados in loco os pontos relativos aos eixos.....Informamos, entretanto, que nos foi apresentado proposta de novo regimento a ser aprovado em 2015 que contempla alguns pontos do Despacho Saneador mas nem todos.

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2015). O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA de agosto de 2014. O conceito foi insatisfatório nos indicadores de referência por Dimensão do SINAES: 3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento ao requisito legal 6.2 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

IES impugnou o parecer do INEP. A CTAA votou a reforma do relatório da Comissão de Avaliação alterando o conceito do indicador 3.1 de 2 para 3, do indicador 3.12 de 2 para 1.

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 05/10/2015, solicitando: a) Informações a respeito das providências tomadas para a solução do não atendimento ao requisito legal 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). b) Informações a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nas seguintes Dimensões/Indicadores: 3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.

Em resposta à Diligência, a instituição anexou os arquivos Relatório 2014. pdf ; Resposta Diligência - Proc 201307744.pdf ; PDI - Votorantim 2014.pdf; AVCB_Pitágoras Votorantim-2015.pdf. Na resposta à diligência a IES informa que enviou em anexo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB de nº 210439; e esclarece sobre as providências tomadas para sanar as fragilidades dos indicadores das Dimensões SINAES.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM, situada à Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, Centro. Votorantim - SP., mantida pela PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA com sede e foro na cidade de Belo Horizonte , MG., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

2. Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de recredenciamento, em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, destacamos:

- 1) Que a IES obteve conceito institucional 3(três), tendo sido atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,4
EIXO 2 – Desenvolvimento Institucional	3,1
EIXO 3 – Políticas Acadêmicas	2,6
EIXO 4 – Políticas de Gestão	3,3
EIXO 5 – Infraestrutura Física	3,5
Conceito Institucional	3,0

- 2) Que manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM, situada à Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, Centro. Votorantim - SP., mantida pela PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA com sede e foro na cidade de Belo Horizonte , MG., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

- 3) Que houve adequada instrução processual e o atendimento aos requisitos legais, submetemos a Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Votorantim, com sede na Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, bairro Centro, no município de Votorantim, no estado de São Paulo, mantida por Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, bairro Vila Paris, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de junho de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente